

CONGRESSO NACIONAL

MPV 620

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	•	. — - 2.0		
Data 18/06/2013	Medid	la Provisória n.º 62	20, de 12 de junh	no de 2013.
Autor Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)				Nº do Prontuário 316
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. (X) Aditiva	5 Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
O Art. 5º da Medida Provisória n.º 620, de 12 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 5º - A Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º				
JUSTIFICAÇÃO				
A presente emenda visa assegurar que o Vale-Cultura seja utilizado na aquisição de produtos e serviços culturais que a rigor, hoje, estão inacessíveis para milhares de trabalhadores: ingressos a teatro, cinema, shows, aquisição de CD's, DVD's (não pirata) e livros em geral – excetuando o serviço de TV por assinatura.				
Assim, permitir que o trabalhador use o Vale-Cultura para o pagamento da TV por assinatura (paga) fere a própria lógica deste benefício: que deveria ser o de garantir o acesso aos eventos e outros produtos culturais de lazer e entretenimento.				
PARLAMENTAR				
	or ://).			